



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE.**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS  
E CRECHE MUNICIPAIS: ESCOLA ANANIAS CHAVES SOBRINHO,  
ESCOLA MANOEL CANDIDO, ESCOLA CARIVALDO OLIVEIRA  
RODRIGUES, ESCOLA JOSÉ GOIS DUARTE E CRECHE E CENTRO DE  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LAURINETE BARBOSA  
SILVA, NO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE.**

**REF: 2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO N'04/2023 PMB.**

A empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade Ltda inscrita no **CNPJ nº 41.937.197/0001-77**, através de seu representante legal, o Srº Reginaldo Pereira da Silva, brasileiro, maior, portador do RG: 39.500.930-3 SSP SE e CPF: 957.454.835-04 devidamente qualificado no processo licitatório em epígrafe, vem, apresentar o recurso, com base no artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93 e em resposta ao apontamento feito após a **ANÁLISE TÉCNICA DA ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM.**

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a equivocada decisão proferida pela **EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA** desta respeitável comissão que julgou como inabilitada a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

No presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Sra. não se convença das razões abaixo formuladas.

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, temos que tempestiva é a presente apresentação deste RECURSO ADMINISTRATIVO.

### II – DO RESUMO DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE, tornou pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS: ESCOLA ANANIAS CHAVES SOBRINHO, ESCOLA MANOEL CANDIDO, ESCOLA CARIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, ESCOLA JOSÉ GOIS DUARTE E CRECHE E CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LAURINETE BARBOSA SILVA, NO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE”.

No dia 28 de dezembro de 2023, foi emitido, pela equipe técnica de engenharia do município, um parecer técnico desfavorável à **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pois, segundo o parecer “A empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou o madeiramento, apresentou atestado com ripas e ripões, faltando à peça em madeira, dessa forma, descumpriu o item 8.3.2.1 e o item 8.3.2.2 do edital”.





Sucedo que, o item apontado por esta comissão está presente no ATESTADO nº 468746/2023, devidamente registrado no CREA, na página nº 4/7, no subitem 01.01.03.02 que descreve o MADEIRAMENTO COM RIPAS E RIPÕES, INCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS, conforme pode ser visto na imagem abaixo:

Página 4/7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

01.01.03	COBERTURA		
01.01.03.01	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualidade, cor clara, fibrolite ou similar - Rev 02	m2	48,18
01.01.03.02	Madeiramento em madeira laminada de lei, acabamento esmerilhado, 07 peças 3,0 x 8,0cm e ripa 6 x 1,5cm, inclusive peças principais	m2	48,18
01.01.03.03	Cala em chapa de aço galvanizado nº 26, desdobramento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	
01.01.03.04	Fundo em chapa aço galvanizado nº 24 com desdobramento 25cm	m	
01.01.04	ESCRADUAS		
01.01.04.01	Esquadria fixa em alumínio anodizado natural, cor fosca, com vidro 6mm basal 4mm	m2	3,30
01.01.05	LOÇAS E METAIS		
01.01.05.01	Bancada em granito cinza escura, 0x30m	m2	0,90
	Vaso sanitário convencional, bacia retangular P9, DICA ou similar, cisterna de descarga de selador ADECO ou similar, acrílica		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe vinculado à Certidão nº 468746/2023, emitida em 30/11/2023



Este mesmo atestado está presente na documentação da habilitação que foi apresentada no dia do certame a esta renomada comissão.



### III – DOS PEDIDOS

Diante do que foi exposto, tendo em vista que todos os requisitos exigidos no edital foram atendidos, solicitamos que a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** seja mantida como a **HABILITADA** neste certame, requer-se o provimento do presente recurso administrativo com efeito para:

- Determinar à Comissão de Licitação que perpetue tal julgamento, retificando o apontamento feito pela **EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA** e mantendo a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como habilitada no certame, com base no que já foi exposto.

Em caso de prosperar outro entendimento por parte deste Digno Presidente da Comissão de Licitação, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93.

Sejam providas, em todos os seus termos, o presente recurso, e por isso mesmo atendidos os pedidos feitos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a ampla defesa, a legalidade e a publicidade.

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pelo provimento do Recurso, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Nestes termos em que pede e aguarda o deferimento.

Atenciosamente

Boquim/SE, 29 de dezembro de 2023.

  
**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
**RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 957.454.835-04**